

## TERMO DE REFERÊNCIA

### CHAMADA PÚBLICA



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
DCT - DSG  
1º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO  
(Comissão da Carta Geral do Brasil / 1903)  
CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO GENERAL AUGUSTO TASSO FRAGOSO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2017.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE NUP: 64490.000149/2017-53**

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes (quando for o caso), estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição do Material	Und Med	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
1	Abacate	kg	100	R\$ 7,99	<b>R\$ 799,00</b>
2	Abacaxi Pérola	Und	100	R\$ 5,10	<b>R\$ 510,00</b>
3	Abóbora	kg	100	R\$ 4,56	<b>R\$ 456,00</b>
4	Abobrinha Italiana	kg	100	R\$ 8,20	<b>R\$ 820,00</b>
5	Açúcar mascavo, produto natural, oriundo de cana-de-açúcar.	kg	150	R\$ 11,22	<b>R\$ 1.683,00</b>
6	Agnoline	kg	200	R\$ 27,52	<b>R\$ 5.504,00</b>
7	Agrião	Dz	100	R\$ 16,77	<b>R\$ 1.677,00</b>
8	Aipim com casca	kg	200	R\$ 3,74	<b>R\$ 748,00</b>
9	Aipim / mandioca, novo, in natura, de boa qualidade, descascado, limpo, congelado, acondicionados em embalagens limpas de 1 kg	kg	150	R\$ 7,47	<b>R\$ 1.120,50</b>

<b>10</b>	Alface crespa, nova, de boa qualidade, acondicionadas em embalagens limpas (pés)	Pé	200	R\$ 2,82	<b>R\$ 564,00</b>
<b>11</b>	Alface lisa	Pé	150	R\$ 2,82	<b>R\$ 423,00</b>
<b>12</b>	Alho fêmea	kg	100	R\$ 31,50	<b>R\$ 3.150,00</b>
<b>13</b>	Almeirão (chicória)	kg	150	R\$ 5,32	<b>R\$ 798,00</b>
<b>14</b>	Ameixa	kg	100	R\$ 18,00	<b>R\$ 1.800,00</b>
<b>15</b>	Arroz orgânico branco polido T 1 longo, fino	kg	150	R\$ 4,36	<b>R\$ 654,00</b>
<b>16</b>	Arroz orgânico integral T 1 Longo, fino	kg	150	R\$ 6,86	<b>R\$ 1.029,00</b>
<b>17</b>	Banana orgânica	kg	200	R\$ 10,67	<b>R\$ 2.134,00</b>
<b>18</b>	Banana prata. Características gerais : de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento. Devem estar íntegras, firmes, sem manchas e cor característica uniforme.	kg	200	R\$ 4,54	<b>R\$ 908,00</b>
<b>19</b>	Barra de cereal	Und	500	R\$ 1,20	<b>R\$ 600,00</b>
<b>20</b>	Batata doce roxa	kg	150	R\$ 3,61	<b>R\$ 541,50</b>
<b>21</b>	Batata doce branca, primeira qualidade, tamanho grandes ou médios, uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa.	kg	250	R\$ 3,51	<b>R\$ 877,50</b>
<b>22</b>	Batata Inglesa	kg	300	R\$ 4,03	<b>R\$ 1.209,00</b>
<b>23</b>	Bebida láctea (morango, côco, salada) – sachê	L	300	R\$ 3,89	<b>R\$ 1.167,00</b>
<b>24</b>	Bergamota pokan	kg	200	R\$ 5,73	<b>R\$ 1.146,00</b>
<b>25</b>	Bergamota comum orgânica	kg	150	R\$ 5,04	<b>R\$ 756,00</b>
<b>26</b>	Berinjela Orgânica	kg	100	R\$ 6,80	<b>R\$ 680,00</b>
<b>27</b>	Beterraba, casca limpa e sem ruptura	kg	200	R\$ 3,38	<b>R\$ 676,00</b>
<b>28</b>	Biscoito 350g	Unidade	200	R\$ 4,51	<b>R\$ 902,00</b>
<b>29</b>	Biscoito colonial chocolate e mel com glacê (validade 30 dias)	kg	100	R\$ 14,92	<b>R\$ 1.492,00</b>
<b>30</b>	Biscoito colonial coco / palito (validade 30 dias)	kg	100	R\$ 14,54	<b>R\$ 1.454,00</b>
<b>31</b>	Biscoito doce de maisena / palito (broa), tipo caseiro (validade 30 dias)	kg	100	R\$ 14,25	<b>R\$ 1.425,00</b>
<b>32</b>	Biscoito colonial milho / rosquinha (validade 30 dias)	kg	100	R\$ 11,58	<b>R\$ 1.158,00</b>
<b>33</b>	Bolo fatiado 400g – 10 pedaços	Und	100	R\$ 9,00	<b>R\$ 900,00</b>
<b>34</b>	Bolo inglês ou sabores	kg	100	R\$ 6,38	<b>R\$ 638,00</b>
<b>35</b>	Bolo de Aipim	kg	50	R\$ 10,33	<b>R\$ 516,50</b>
<b>36</b>	Bolo de farinha de arroz	kg	50	R\$ 10,33	<b>R\$ 516,50</b>
<b>37</b>	Brócolis, de boa qualidade, tamanho médio homogêneo, acondicionados em embalagens limpas	dz	150	R\$ 35,50	<b>R\$ 5.325,00</b>
<b>38</b>	Broto de alface, produto imaturo, lavado, com ausência de sujidades.	kg	100	R\$ 43,42	<b>R\$ 4.342,00</b>
<b>39</b>	Cáqui chocolate	kg	50	R\$ 5,90	<b>R\$ 295,00</b>

<b>40</b>	Cáqui vermelho	kg	50	R\$ 7,50	<b>R\$ 375,00</b>
<b>41</b>	Cebola	kg	200	R\$ 3,98	<b>R\$ 796,00</b>
<b>42</b>	Cenoura, nova, de boa qualidade, tamanho médio e homogêneo, casca limpa e sem ruptura.	kg	200	R\$ 3,65	<b>R\$ 730,00</b>
<b>43</b>	Chimia de figo	kg	50	R\$ 19,05	<b>R\$ 952,50</b>
<b>44</b>	Chimia de abóbora	kg	50	R\$ 18,75	<b>R\$ 937,50</b>
<b>45</b>	Chimia de morango	kg	50	R\$ 20,22	<b>R\$ 1.011,00</b>
<b>46</b>	Chimia de goiaba	kg	50	R\$ 20,27	<b>R\$ 1.013,50</b>
<b>47</b>	Chuchu	kg	50	R\$ 3,72	<b>R\$ 186,00</b>
<b>48</b>	Couve-flor, cabeças, de boa textura e grande número de ramificações laterais, coloração característico da espécie.	Molho	200	R\$ 5,69	<b>R\$ 1.138,00</b>
<b>49</b>	Couve-chinesa	Molho	50	R\$ 4,15	<b>R\$ 207,50</b>
<b>50</b>	Couve-folha	Molho	100	R\$ 3,20	<b>R\$ 320,00</b>
<b>51</b>	Couve manteiga, nova, de boa qualidade, tamanho e grau de maturação médio, acondicionada em embalagens limpas (molhos com no mínimo 6 folhas)	Molho	200	R\$ 3,53	<b>R\$ 706,00</b>
<b>52</b>	Cuca colonial fatiada (validade 07 dias)	kg	100	R\$ 10,30	<b>R\$ 1.030,00</b>
<b>53</b>	Cuca colonial com farofa fatiada (validade 07 dias)	kg	100	R\$ 8,63	<b>R\$ 863,00</b>
<b>54</b>	Cuca colonial recheada (sabor a escolher na hora da compra) (validade 07 dias)	kg	100	R\$ 9,00	<b>R\$ 900,00</b>
<b>55</b>	Doce de Frutas – sabor à escolha	kg	50	R\$ 7,97	<b>R\$ 398,50</b>
<b>56</b>	Doce de Figo orgânico 700g	Und	50	R\$ 8,33	<b>R\$ 416,50</b>
<b>57</b>	Doce de Uva orgânico 700g	Und	50	R\$ 8,33	<b>R\$ 416,50</b>
<b>58</b>	Espinafre	Dz	50	R\$ 19,67	<b>R\$ 983,50</b>
<b>59</b>	Extrato de Tomate	kg	50	R\$ 22,27	<b>R\$ 1.113,50</b>
<b>60</b>	Feijão a granel	kg	200	R\$ 5,42	<b>R\$ 1.084,00</b>
<b>61</b>	Feijão preto tipo 1, saco com 1 kg	kg	200	R\$ 9,80	<b>R\$ 1.960,00</b>
<b>62</b>	Goiaba vermelha orgânica	kg	50	R\$ 7,86	<b>R\$ 393,00</b>
<b>63</b>	Iogurte (sabor natural, côco, morango, à escolha do órgão antes da entrega)	L	200	R\$ 15,47	<b>R\$ 3.094,00</b>
<b>64</b>	Iogurte com polpa de frutas 5kg	Saco	40	R\$ 8,27	<b>R\$ 330,80</b>
<b>65</b>	Iogurte com polpa de frutas 1kg	kg	100	R\$ 15,00	<b>R\$ 1.500,00</b>
<b>66</b>	Laranja suco orgânica, de boa qualidade, grau de maturação médio, com cascas sãs, sem rupturas	kg	200	R\$ 9,18	<b>R\$ 1.836,00</b>
<b>67</b>	Laranja Umbigo	kg	150	R\$ 7,47	<b>R\$ 1.120,50</b>
<b>68</b>	Legumes processados (beterraba fatiada, moranga em pedaços, cenoura fatiada)	kg	100	R\$ 4,74	<b>R\$ 474,00</b>
<b>69</b>	Leite em pó integral instantâneo	kg	100	R\$ 15,33	<b>R\$ 1.533,00</b>
<b>70</b>	Leite UHT	L	250	R\$ 21,13	<b>R\$ 5.282,50</b>

<b>71</b>	Limão Taiti	kg	50	R\$ 3,62	<b>R\$ 181,00</b>
<b>72</b>	Louro	kg	50	R\$ 4,56	<b>R\$ 228,00</b>
<b>73</b>	Maçã gala	kg	100	R\$ 17,00	<b>R\$ 1.700,00</b>
<b>74</b>	Maçã Fuji	kg	50	R\$ 7,11	<b>R\$ 355,50</b>
<b>75</b>	Mamão formosa	kg	100	R\$ 7,25	<b>R\$ 725,00</b>
<b>76</b>	Mamão papaya	kg	100	R\$ 6,63	<b>R\$ 663,00</b>
<b>77</b>	Maracujá	kg	100	R\$ 7,25	<b>R\$ 725,00</b>
<b>78</b>	Massa Spaguette	kg	100	R\$ 19,33	<b>R\$ 1.933,00</b>
<b>79</b>	Massa caseira, fresca com ovos, desidratada, embalagem com 500gramas contendo informações nutricionais e data de validade.	Und	50	R\$ 10,38	<b>R\$ 519,00</b>
<b>80</b>	Mel	kg	50	R\$ 4,47	<b>R\$ 223,50</b>
<b>81</b>	Melado	kg	50	R\$ 26,33	<b>R\$ 1.316,50</b>
<b>82</b>	Melão, (crioulo) não imaturo e com aroma característico da espécie. Produtos íntegros, firmes, sem traços de descoloração ou manchas, isentos de aroma, sabor e odor estranhos.	kg	100	R\$ 14,07	<b>R\$ 1.407,00</b>
<b>83</b>	Melancia Orgânica graúda, tamanho e coloração uniformes, consumo imediato e em escala, no decorrer da semana no máximo 7 (sete) dias antes do vencimento. Produto selecionado com polpa firme e intacta, maduro, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte.	kg	150	R\$ 4,93	<b>R\$ 739,50</b>
<b>84</b>	Mini Cuca 50g – recheio a escolha	Und	50	R\$ 2,77	<b>R\$ 138,50</b>
<b>85</b>	Milho Verde	kg	50	R\$ 7,97	<b>R\$ 398,50</b>
<b>86</b>	Moranga (cabutiá)	kg	50	R\$ 3,20	<b>R\$ 160,00</b>
<b>87</b>	Moranginho 250g	Bandeja	100	R\$ 5,00	<b>R\$ 500,00</b>
<b>88</b>	Nectarina	kg	50	R\$ 12,83	<b>R\$ 641,50</b>
<b>89</b>	Ovo branco grande, origem de galinha	Dz	50	R\$ 6,42	<b>R\$ 321,00</b>
<b>90</b>	Pão caseiro 500g	Unidade	100	R\$ 5,15	<b>R\$ 515,00</b>
<b>91</b>	Pão massinha doce e cachorro quente (validade 07 dias)	kg	600	R\$ 8,33	<b>R\$ 4.998,00</b>
<b>92</b>	Pão de Cachorro Quente Recreado	kg	250	R\$ 5,00	<b>R\$ 1.250,00</b>
<b>93</b>	Pão colonial	kg	150	R\$ 6,97	<b>R\$ 1.045,50</b>
<b>94</b>	Pepino salada	kg	50	R\$ 3,68	<b>R\$ 184,00</b>
<b>95</b>	Pêra nacional	kg	100	R\$ 8,93	<b>R\$ 893,00</b>
<b>96</b>	Pêssego nacional	kg	50	R\$ 9,50	<b>R\$ 475,00</b>
<b>97</b>	Pimentão verde, de boa qualidade, acondicionado em embalagens limpas	kg	100	R\$ 8,40	<b>R\$ 840,00</b>
<b>98</b>	Queijo Colonial	kg	200	R\$ 33,33	<b>R\$ 6.666,00</b>
<b>99</b>	Queijo Fatiado Lanche / mussarela	kg	100	R\$ 26,97	<b>R\$ 2.697,00</b>

<b>100</b>	Quiabo orgânico	kg	50	R\$ 20,87	<b>R\$ 1.043,50</b>
<b>101</b>	Radicci	Dz	50	R\$ 8,83	<b>R\$ 441,50</b>
<b>102</b>	Rapadura 180g	Unidade	50	R\$ 2,90	<b>R\$ 145,00</b>
<b>103</b>	Repolho roxo, peças íntegras	Dz	50	R\$ 30,33	<b>R\$ 1.516,50</b>
<b>104</b>	Repolho verde, novo, peças íntegra	kg	150	R\$ 3,06	<b>R\$ 459,00</b>
<b>105</b>	Rúcula orgânica	dz	50	R\$ 12,00	<b>R\$ 600,00</b>
<b>106</b>	Sálvia	mol	50	R\$ 6,90	<b>R\$ 345,00</b>
<b>107</b>	Salame tipo colonial	kg	100	R\$ 12,67	<b>R\$ 1.267,00</b>
<b>108</b>	Sopão 500g (cenoura, batata, moranga, chuchu e brócolis)	Unidade	100	R\$ 5,07	<b>R\$ 507,00</b>
<b>109</b>	Suco de maçã integral	L	100	R\$ 6,50	<b>R\$ 650,00</b>
<b>110</b>	Suco de tangerina	L	100	R\$ 13,23	<b>R\$ 1.323,00</b>
<b>111</b>	Suco de uva integral orgânico, sem adição de açúcar	L	100	R\$ 11,80	<b>R\$ 1.180,00</b>
<b>112</b>	Tempero verde, em maço, fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitos e larvas.	kg	100	R\$ 8,38	<b>R\$ 838,00</b>
<b>113</b>	Tomate longa vida	kg	50	R\$ 4,30	<b>R\$ 215,00</b>
<b>114</b>	Tomate gaúcho orgânico	kg	150	R\$ 4,97	<b>R\$ 745,50</b>
<b>115</b>	Tortéi (frango/moranga/queijo)	kg	150	R\$ 7,76	<b>R\$ 1.164,00</b>
<b>116</b>	Uva Isabel	kg	100	R\$ 6,83	<b>R\$ 683,00</b>
<b>117</b>	Vagem	kg	100	R\$ 7,13	<b>R\$ 713,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 130.771,80</b>

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Tem por finalidade adquirir gêneros alimentícios para as necessidades diárias desta OM e visa atender o Decreto 8.473/2015 no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, na modalidade compra institucional destinando no mínimo 30% do total dos recursos destinados no exercício financeiro destinados a aquisição de gêneros alimentícios.

## **3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

3.1. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues semanalmente no Setor de Aproveitamento do 1º Centro de Geoinformação, Rua Cleveland, nº 250, bairro Santa Tereza Porto Alegre/RS, às 9 horas das segundas-feiras, salvo necessidade de alteração esporádica de data de entrega com a devida anuência das duas partes, em quantias igualmente distribuídas pelo período de maio de 2017 a abril de 2018. Após cada entrega, será feita a conferência e, se de acordo com o determinado, será atestado o recebimento.

#### **4. DOS LIMITES DE CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Serão observados os limites estipulados no artigo 19, inciso I, alínea “e” do Decreto 7.775/2012 de R\$ 20.000,00 (vinte e mil) por unidade familiar.

#### **5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**5.1.** São obrigações da Contratante:

**5.1.1.** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

**5.1.2.** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**5.1.3.** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

**5.1.4.** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

**5.1.5.** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

**5.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**6.1.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo e prazo de garantia;

**6.1.2.** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.1.3.** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**6.1.4.** comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**6.1.5.** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**6.1.6.** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **7. DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**8.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**9.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 9.1.1.** inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 9.1.2.** ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 9.1.3.** fraudar na execução do contrato;
- 9.1.4.** comportar-se de modo inidôneo;
- 9.1.5.** cometer fraude fiscal;
- 9.1.6.** não manter a proposta.

**9.2.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 9.2.1.** advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 9.2.2.** multa moratória de 0,33 % (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 9.2.3.** multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 9.2.4.** em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 9.2.5.** suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 9.2.6.** impedimento de licitar e contratar com a União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 9.2.7.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**9.3.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

**9.3.1.** tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**9.3.2.** tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**9.3.3.** demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**9.5.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.6.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Município de **Porto Alegre**, 06 de março de 2017.

---

**CÉSAR TEDESCO FINATO – 1º Ten  
Pregoeiro**

---

**ANTONIO HENRIQUE CORREIA – Cel  
Ordenador de Despesas**